

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 132, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 13 de novembro de 2014 que, declara feriados municipais e dispõe sobre feriados estaduais e nacionais no âmbito do município de General Câmara e dá outras providências;

Considerando que o feriado do dia 15 de novembro de 2022 (Proclamação da República), cairá em uma terça-feira.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, do Poder Executivo, o expediente no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essências e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 04 de novembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Publicado no DOEGC Edição nº 829 de 07/11/2022.

Secretário Municipal de Administração

ssinado por 2 pessoas:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/219F-CEF9-48CB-8381 e informe o código 219F-CEF9-48CB-8381